

# Instrumentos de Apoio à Atividade Produtiva em Tempo de Crise

andre.marco@niapmei.pt

Faro, 2 de Agosto de 2012

Programa  
**REVITALIZAR**



**IAPMEI**  
Parcerias para o Crescimento



GOVERNO DE  
**PORTUGAL**

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
E DO EMPREGO

# O Programa REVITALIZAR



**Contribuir para dar novo fôlego a projetos empresariais operacionalmente viáveis, em que a função financeira se encontra desajustada face às condicionantes do mercado e do modelo de negócio.**

Programa  
**REVITALIZAR**

# O Programa REVITALIZAR

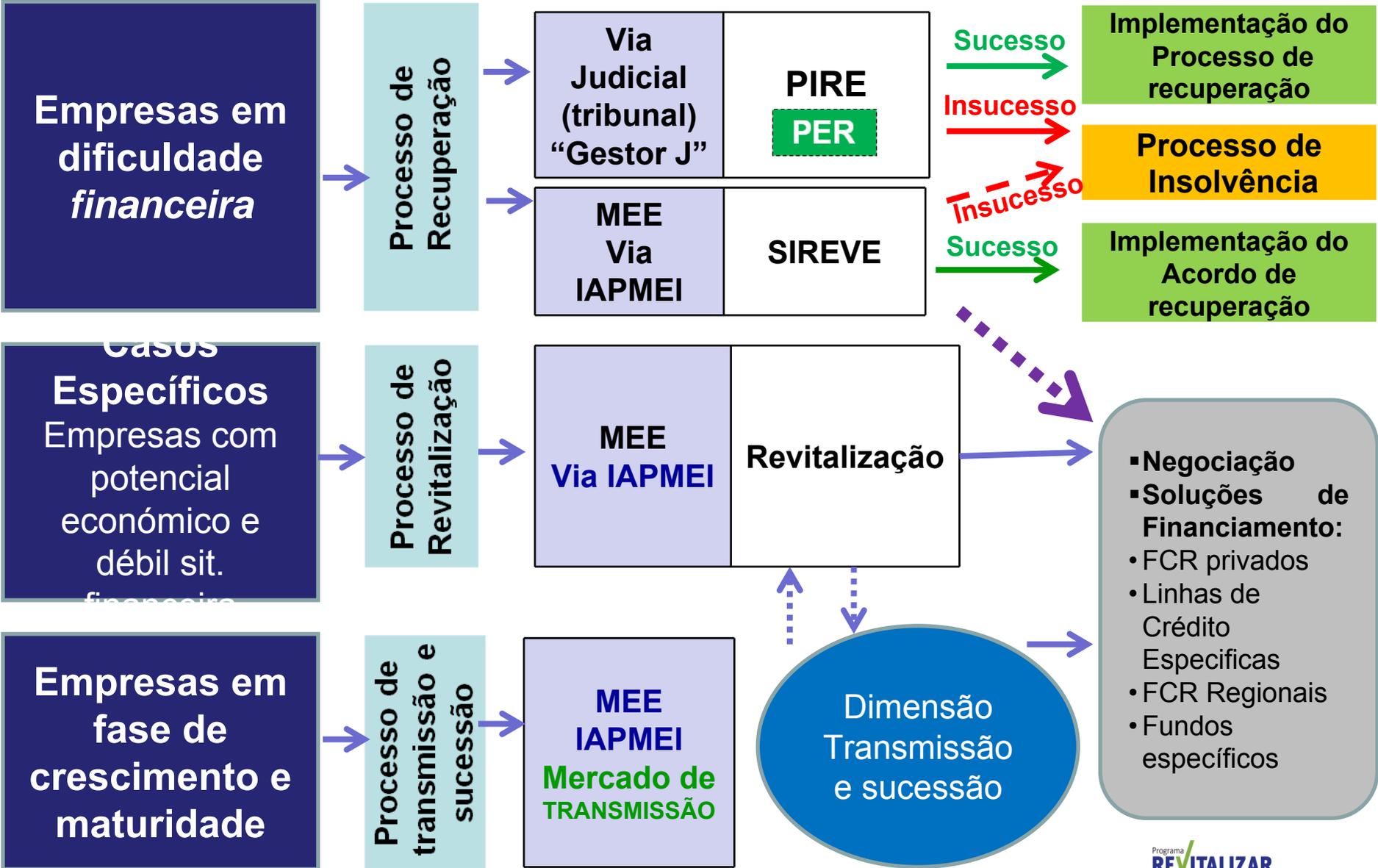


- **Propiciona processos de revitalização empresarial por alternativa à opção** que se tem verificado de forma recorrente no que respeita à **liquidação de empresas**.
- É operacionalizado através das estruturas dos **Ministérios**:
  - Economia e do Emprego,
  - Finanças,
  - Solidariedade e da Segurança Social
  - Justiça
- Numa **abordagem conjunta e integrada das políticas públicas** na temática da revitalização empresarial.

Programa  
**REVITALIZAR**

- **PER** (Processo Especial de Revitalização) no âmbito do **CIRE** (Código de Insolvência e Recuperação de Empresas) revisto
- **SIREVE** - Sistema de Recuperação de Empresas por Via Extrajudicial - que irá substituir o PEC
- **REPE** - Revitalização de Projetos Específicos
- **PDTE** – Processos de Dimensão e Transmissão Empresarial
- **SOLUÇÕES DE FINANCIAMENTO**

# 2.2



# PER

## Processo Especial de Revitalização

*implementado*

Lisboa, Junho de 2012

Programa  
**REVITALIZAR**



**IAPMEI**  
Parcerias para o Crescimento



GOVERNO DE  
**PORTUGAL**

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
E DO EMPREGO

# PER *(Processo Especial de Revitalização)*



O novo **Código da Insolvência** *promove a recuperação das empresas e ajuda a mitigar as necessidades de liquidez...*

## Enfoque em recuperação

- Institui **processo especial para a revitalização**
- **Relega para 2º plano a liquidação do património** sempre que a recuperação se mostre viável
- **É possível iniciar um processo de recuperação antes de ser declarada insolvência**
- **Simplifica procedimentos** para a tramitação de reclamações de crédito (portal *Citius*)

## Diminuição de *outflows* de *cash*

- **Suspende a cobrança de dívida durante o período desenvolvimento do plano de transformação (2-3 meses)**
- **Aumenta o poder negocial com fornecedores** (pode representar 5-10% do total de créditos),
- **Força o administrador judicial a emitir parecer sobre a insolvência - caso não se chegue a um acordo no prazo estipulado para as negociações**
- **Institui prazos curtos** ao longo de todo o processo

## Acesso a financiamento

- Dá **privilégio creditório mobiliário geral a credores que financiem a actividade do devedor** para a sua revitalização
- **Mantem garantias** convencionadas entre o devedor e os seus credores **caso, findo o processo, venha a ser declarada insolvência**

# PER (Processo Especial de Revitalização)



## Iniciação (instantânea)

- **Empresa deve estar em situação económica difícil:**
  - *Dificuldade séria em cumprir as suas obrigações, ou*
  - *Situação de solvência iminente*
- Processo inicia-se pela **manifestação de vontade do devedor e de pelo menos um dos seus credores**
- **Despacho emitido após comunicação ao juiz do tribunal competente**

## Listagem dos créditos (20-30 dias)

- **Credores têm 20 dias para reclamar créditos** a contar da publicação do despacho no portal *Citius*
- **A Lista provisória de créditos é imediatam/publicada** no portal *Citius* (podendo ser impugnada no prazo de 5 dias)
- **Juiz tem 5 dias para decidir** sobre impugnações e a lista provisória converte-se em definitiva

## Desenvolvimento do plano de recuperação (2-3 meses)

- **Declarantes dispõem de 2 meses para concluir as negociações**, podendo o prazo ser prorrogado por só uma vez um mês
- O administrador judicial provisório participa nas negociações
- Quaisquer **acções de cobrança de dívida são suspensas** durante este período
- O **administrador judicial deve aprovar qualquer acto de relevo do devedor**

## Aprovação / extinção do plano (10 dias)

- **A aprovação necessita:**
  - da presença de 1/3 do total dos créditos com direito a votos
  - voto favorável de 2/3 do total de votos emitidos e
  - >1/2 dos votos emitidos de créditos não subordinados
- **O juiz tem 10 dias para aprovar ou recusar o plano**
- Não sendo alcançado um acordo no prazo estipulado, o **juiz emite um parecer de insolvência** e procede de acordo com esse parecer

# SIREVE – Sistema de Recuperação de Empresas por Via Extrajudicial *aprovado*

Lisboa, Junho de 2012

Programa  
**REVITALIZAR**



**IAPMEI**  
Parcerias para o Crescimento



GOVERNO DE  
**PORTUGAL**

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
E DO EMPREGO

## OBJECTIVO

**Promover a recuperação de empresas, por recurso à via extrajudicial, atribuindo ao IAPMEI o papel de entidade coordenadora e dinamizadora do processo negocial entre o devedor e os seus credores**

## PRINCIPAIS ALTERAÇÕES FACE AO PEC

- **CELERIDADE**
- **EFICÁCIA**
- **SIMPLIFICAÇÃO / DESMATERIALIZAÇÃO**

## CELERIDADE

- Apresentação do requerimento deve ser acompanhado de dossiê que inclua todos os elementos necessários ao processo negocial.
- Redução do prazo para conclusão do processo negocial.

## EFICÁCIA

- Instituição de Mecanismos de Protecção:
  - a) Devedores
  - b) Credores
  
- Articulação com PER e PIRE.
  
- Novo Requerimento SIREVE: serão introduzidas limitações à apresentação de novos requerimentos.

## DESMATERIALIZAÇÃO

- Criação de uma Plataforma Electrónica alojada no sítio do IAPMEI, que receberá todas as candidaturas.
- Todo o processo comercial será baseado nesta Plataforma.

# Dimensão, Transmissão e Sucessão Empresarial

Lisboa, Junho de 2012

Programa  
**REVITALIZAR**



**IAPMEI**  
Parcerias para o Crescimento



GOVERNO DE  
**PORTUGAL**

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
E DO EMPREGO

**O Programa Revitalizar contempla uma intervenção no domínio da Dimensão e Transmissão de Empresas, visando promover:**

- ❖ A obtenção de dimensão crítica através de processos de crescimento inorgânico assente em Fusões e Aquisições;
- ❖ A redução significativa do número de encerramentos de empresas em resultado de processos de sucessão fracassados;
- ❖ A integração e revalorização de activos cadeias de valor mais eficientes.

**Os processos de Concentração empresarial contribuem para acelerar a regeneração do tecido empresarial, alcançar dimensão crítica para induzir melhorias de eficiência/produtividade e gerar ganhos de escala indispensáveis à internacionalização:**

- Transmissão empresarial
- Crescimento por aquisição
- Sucessão
- Valorização de activos

# PDTE

## Processos de Dimensão e Transmissão e Empresarial



**Detecção e Identificação de casos**

**Intervenção e Assistência**



**Oferta (venda)**

Aconselhamento

Análise sumária do valor

Apresentação e divulgação do negócio

Acompanhamento do processo de transacção

**Procura (Compra)**

Aconselhamento

Apresentação e divulgação do negócio

Acompanhamento do processo de transacção

Promoção e intermediação no acesso a financiamento

**Casos de Sucessão**

Aconselhamento

Acompanhamento e assistência do processo

No quadro do Programa REVITALIZAR / QREN serão operacionalizados instrumentos financeiros para reforço do investimento privado com participação do POFC-Compete, PO Regionais (Lisboa e Algarve)

- 3 Fundos Regionais de Expansão Empresarial **220 M€**
  - Norte (80 M€)
  - Centro (80 M€)
  - Lisboa, Alentejo e Algarve (60 M€)
  
- Linhas de crédito apoiadas pelo Estado;
  
- Capital de Risco.

# Instrumentos de Apoio à Atividade Produtiva em Tempo de Crise

andre.marco@niapmei.pt

Faro, 2 de Agosto de 2012

Programa  
**REVITALIZAR**



**IAPMEI**  
Parcerias para o Crescimento



GOVERNO DE  
**PORTUGAL**

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
E DO EMPREGO